



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI O DIA MUNICIPAL DO PROJETO PEDAL DAS MULHERES NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia municipal do Projeto Pedal das Mulheres, a ser celebrado anualmente no mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Pedal das Mulheres, realizado anualmente em março pela Associação dos Ciclistas da Ilha do Governador (ACIG), em alusão ao Dia Internacional da Mulher, promove saúde, bem-estar e a valorização feminina no ciclismo. De forma gratuita, incentiva a prática esportiva e a ocupação dos espaços públicos pelas mulheres.

Diante de sua relevância, este Projeto inclui o Dia Municipal do Projeto Pedal das Mulheres no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, garantindo seu reconhecimento e continuidade.

Desta forma, conto com o apoio dos meus Pares na aprovação desta matéria, que fortalece o esporte, a inclusão e a valorização da mulher.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.





Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 3º São datas comemorativas e eventos do mês de março:

(...)

